



Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Mineira



COMUNICADO

O Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Mineira teve conhecimento de que os trabalhadores que marcaram presença no Plenário Geral de dia 17 de Março de 2020 sofreram um corte de 2h50 no seu vencimento.

Neste sentido, o STIM procurou respostas junto da empresa, na tentativa de resolver esta situação, mas a Direcção manteve-se irredutível na sua decisão ilegal, alegando que as sessões realizadas não se trataram de Plenário, mas sim de reunião, logo não havia lugar ao pagamento desse tempo.

É de referir que ambas as sessões tiveram a duração de 2h30 e não de 2h50, como a empresa registou nos recibos.

Bem sabemos que a Administração tudo fez para impedir a realização destes Plenários, pondo em causa os direitos dos Trabalhadores, já que proibiu, sem autoridade alguma, a realização destes e chegou a ameaçar trabalhadores de que não poderiam ir trabalhar, caso marcassem presença nas sessões. Neste sentido, incorreu a empresa contra o disposto no número 4 do Artigo 461.º, do Código do Trabalho: «O empregador que proíba reunião de trabalhadores no local de trabalho ou o acesso de membros de direcção de associação sindical a instalações de empresa onde decorra reunião de trabalhadores comete contraordenação muito grave».



Visto não ter conseguido impedir a realização bem como a ida dos Trabalhadores ao Plenário decidiu, agora, penalizá-los com um corte nos seus salários.

Neste sentido, o Sindicato repudia esta decisão da BTW, já que se trata de um evidente atropelo aos direitos dos trabalhadores e de uma clara violação ao disposto na alínea b) do número 1 do Artigo 461.º, do Código do Trabalho: «Os trabalhadores podem reunir-se... durante o horário de trabalho da generalidade dos trabalhadores até um período máximo de quinze horas por ano, que conta como tempo de serviço efectivo...».

Posto isto, e lamentando esta atitude vergonhosa de uma empresa que se diz defensora e protectora dos trabalhadores, informamos que procedemos à comunicação desta situação aos organismos competentes.

Pelo direito ao emprego e ao emprego com direitos!

Por melhores condições de vida e de trabalho,

A LUTA CONTINUA!!

**SE AINDA NÃO ÉS SINDICALIZADO,
SINDICALIZA-TE!
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!**

Barroca Grande, 02 de Abril de 2020

A Direcção do STIM